



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

## **Ato da Mesa 009/2021**

*Dispõe sobre o retorno dos servidores ao trabalho presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga-SP.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 5º de seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de retorno dos servidores às atividades laborais presenciais;

CONSIDERANDO a significativa redução do número de casos de infecção pela Covid-19 registrados no Município de Itaporanga-SP;

CONSIDERANDO, por fim, o avanço das imunizações contra a Covid-19, resolve baixar o seguinte Ato:

**Art. 1º** Fica determinado o retorno dos servidores ao trabalho presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga-SP, a partir de 4 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Fica revogado o Ato da Mesa n.º 5, de 26 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Itaporanga, 30 de setembro de 2021.

**Fábio Bruno Gurgel Benini**  
Presidente

**Nilton Aparecido dos Santos**  
1º Secretário

**Carlos da Silva**  
Vice-Presidente

**Fernando Marques**  
2º Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.